



LEI Nº 5644, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO AMAR e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO AMAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 45.440.051/0001-72, a instituição tem como atividades, Centro de Assistência Psicossocial e Associações de Defesa de Direitos Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



**Autoria: Saulo Anderson Santana Pereira
Coautoria: Edinaldo Aparecido Costa Moura**



LEI

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública o **INSTITUTO AMAR** e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO AMAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 45.440.051/0001-72, a instituição tem como atividades, Centro de Assistência Psicossocial e Associações de Defesa de Direitos Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Saulo Anderson Santana Pereira
Coautoria: Edinaldo Aparecido Costa Moura

EML2/LS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.440.061/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2022
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AMAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO AMAR	FORTE <input type="checkbox"/> DEMAIS <input type="checkbox"/>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-00 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 63.035-160	BARRIO/DISTRITO LEANDRO BEZERRA DE MENESES	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOAMAR@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3225-0733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de abertura e inscrições é de direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 14:19:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO AMAR
CNPJ: 45.440.051/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:41 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **1503.47F6.94E8.4483**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1780159902

NOME
NAULO MORAIRA DE MENEZES



DOC. IDENTIFIC. / CNH ANTECED. UF
99079228270 SP CE

CIV. DATA NASCIM. ENTREGA
000.526.773-03 27/06/1982

FUNÇÃO
JOSE HUGO RODRIGUES DE
MENEZES
MARCIA CRISTIANE
MORAIRA DE MENEZES

PROFISSÃO ACC. CATEG. AB

PROFISSÃO
00151228680

VALIDADE 1ª HABILITAC. 30/07/2023 07/01/2002

PROBIHO PLACAS
1780159902



[Signature]
ESPORTE NACIONAL

DATA 10/07/2019

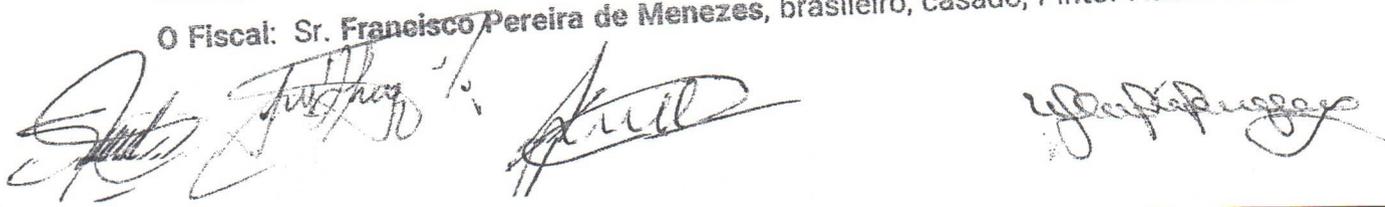
LOCALIDADE DO NORTE, CE
81463108968
CE171223276

GEARA

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DO CENTRO TERAPÊUTICO PROJETO AMAR.

Às nove horas do dia 14 de janeiro de 2022 na Rua: Manoel Piraça de Souza, nº 21, bairro: Betolândia CEP: 63.036-255 na cidade Juazeiro do Norte/CE. Conforme assinaturas constantes desta ata, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral do **Centro Terapêutico Projeto Amar**, com sede social na Rua Pedro Henrique Souza, nº 133, bairro: Leandro Bezerra, CEP: 63.035-160 na cidade Juazeiro do Norte/CE, deu início em primeira convocação a reunião de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria. Foram convidados a participar todos os membros que ali depuseram a estar. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos e para secretariar o Sr. **Francisco Pereira de Menezes**. Agradecendo sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto e do regimento interno. Depois de analisadas e modificadas, as propostas foram aprovadas por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembleia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembleia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta: eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para o Conselho Diretor, com mandato de 2 anos ou seja do dia 14 de Janeiro de 2022 a 14 de Janeiro de 2024, como **Presidente**: Sr. **Saulo Moreira de Menezes**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador do RG nº: 99029228270 SSP/CE e CPF nº: 000.526.773-03, residente e domiciliado na Rua: Manoel Piraça de Souza, nº 21, bairro: Betolândia CEP: 63.036-255 na cidade de Juazeiro do Norte/CE. **Vice-Presidente**: Sr. **José Elcio de Sousa**, brasileiro, casado, Ourives, portador do RG nº: 98029152365 SSP/CE e CPF nº: 889.499.153-91, residente e domiciliado na Rua: José Sabia, nº 519, bairro: Tiradentes CEP: 63.031-010 na cidade de Juazeiro do Norte/CE, **Tesoureira**: Sra. **Marcia Cristiane Moreira de Menezes**, brasileira, casada, Empresaria, portadora do RG nº: 2000029057311 SSPDS/CE e CPF nº: 110.356.923-68, residente e domiciliada na Rua: Manoel Piraça de Souza, nº 21, bairro: Betolândia CEP: 63.036-255 na cidade de Juazeiro do Norte/CE, **Secretário**: Sr. **José Hugo Rodrigues de Menezes**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº: 2000029038473 SSP/CE e CPF nº: 091.157.143-49, residente e domiciliado na Rua: Manoel Piraça de Souza, nº 21, bairro: Betolândia CEP: 63.036-255 na cidade de Juazeiro do Norte/CE. O Fiscal: Sr. **Francisco Pereira de Menezes**, brasileiro, casado, Pintor Automotivo,

Dr. Ted França Menezes
Advogado

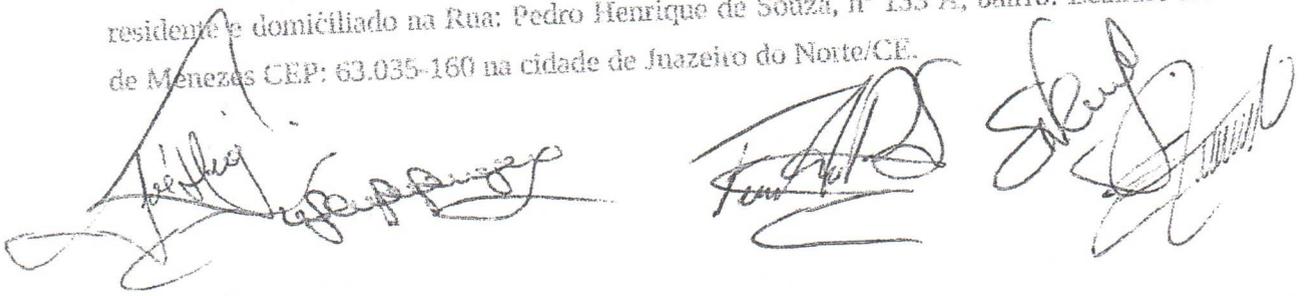


**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
E MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO AMAR.**

CNPJ: 45.440.051/0001-72

Estatuto nº 001 registro 3726. Livro: A-31, Folhas: 093-105 e Selo: AAL749831.

ATA Nº 01.2023 -- Ata de reunião Extraordinária do **INSTITUTO AMAR** em 14 de Abril de 2023, às 9h, na sede do, situada nesta cidade de Juazeiro do Norte, à Rua Pedro Henrique de Souza, nº 133, Bairro Leandro Bezerra de Menezes, CEP: 63.035-160. Reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto do **INSTITUTO AMAR**, na forma contida no art. 06 do Estatuto vigente. Assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. **Saulo Moreira de Menezes** (CPF: 000.526.773-03), que convidou o Sr. **Félix Alan Perreira Silva** (CPF: 014.826.943-52) para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. O Presidente do **INSTITUTO AMAR**, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto Art. 1º onde seria a razão social passará a ser denominada **INSTITUTO AMAR**, o mesmo deu continuidade explicando os motivos pelo qual era necessária a alteração e acrescentou uma nova votação para a escolha de novos membros para compor a diretoria. Os presentes concordaram e votaram em unanimidade escolhendo os que ali estavam ficando da seguinte forma: **Presidente: Sr. Saulo Moreira de Menezes**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador do RG nº: 99029228270 SSP/CE e CPF nº: 000.526.773-03, residente e domiciliado na Rua: Manoel Piraça de Souza, nº 21, bairro: Brotolândia CEP: 63.036-255 na cidade de Juazeiro do Norte/CE. **Vice-Presidente: Sr. José Hugo Rodrigues-de Menezes**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº: 2000029038473 SSP/CE e CPF nº: 091.157.143-49, residente e domiciliado na Rua: Manoel Piraça de Souza, nº 21, bairro: Brotolândia CEP: 63.036-255 na cidade de Juazeiro do Norte/CE. **Tesoureira: Sra. Márcia Cristiane Moreira de Menezes**, brasileira, casada, Empresaria, portadora do RG nº: 2000029057311 SSPDS/CE e CPF nº: 110.356.923-68, residente e domiciliada na Rua: Manoel Piraça de Souza, nº 21, bairro: Brotolândia CEP: 63.036-255 na cidade de Juazeiro do Norte/CE, **Secretária: Sra. Sara do Nascimento Correia**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº: 97010028121 SSP/CE e CPF nº: 625.851.263-15, residente e domiciliada na Rua: Carolina Sobreira, nº 68, bairro: Franciscanos, CEP: 63.020-130 na cidade de Juazeiro do Norte/CE. **O Fiscal: Sr. Félix Alan Pereira Silva**, brasileiro, divorciado, Profissional Liberal, portador do RG nº: 99029154625 SSP/CE e CPF nº: 014.826.943-52, residente e domiciliado na Rua: Pedro Henrique de Souza, nº 133 A, bairro: Leandro Bezerra de Menezes CEP: 63.035-160 na cidade de Juazeiro do Norte/CE.



**ÁTA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
E MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO AMAR.**

CNPJ: 45.440.051/0001-72

Estatuto nº 001 registro 3726. Livro: A-31, Folhas: 093-105 e Selo: AAL749831.

Foi dado posse aos novos integrantes e passou-se a palavra para o presidente que fez sua explanação acerca dos trabalhos que serão desenvolvidos e o secretário passou a redigir a ata. O presidente então leu todo o estatuto bem como o regimento interno que foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, eu, redigi, encerrei e assinei o respectivo cargo com assinatura.

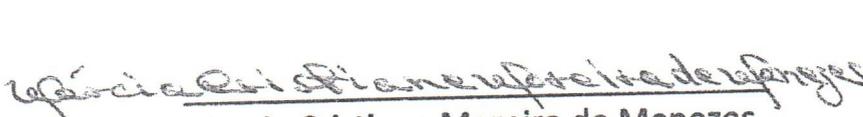
Juazeiro do Norte/Ce, 14 de abril de 2023.

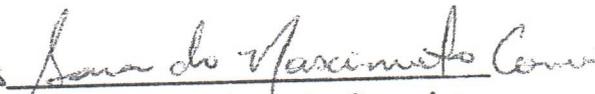

Saulo Moreira de Menezes
CPF: 000.526.773-03

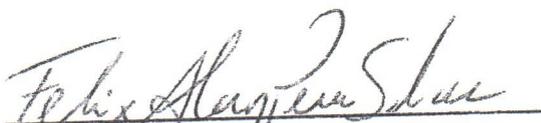
Presidente


Jose Hugo Rodrigues de Menezes
CPF: 091.157.143-49

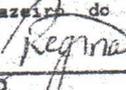
Vice - Presidente


Marcia Cristiane Moreira de Menezes
CPF: 110.356.923-68
Tesoureira


Sara do Nascimento Correia
CPF: 625.851.263-15
Secretaria


Felix Alan Pereira Silva
CPF: 014.826.943-52
Fiscal

 **Cartório MACHADO**
2º Ofício
DEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | DEL CÍCERO A. G. MACHADO | DEL JOÃO TÁBILDO
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | Insc. Fone: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1516 / (88) 3512.4261

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de SAULO MOREIRA MENEZES. Feito por  Dou Fa. Juazeiro do Norte 25/04/2023. 

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Del Paulo de Tarso G. Machado | Fone: (88) 3512.1313 | Fone: (88) 3512.1516 | Fone: (88) 3512.4261 | 5. Unipia R. G. M.


MACHADO
2º Ofício
Maria Regina G. S. Correia
ESCRIVENTE
Fone: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1516 / (88) 3512.4261


LJKC 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DB92795

, ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO TERAPÊUTICO PROJETO AMAR.

A DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - O Centro Terapêutico Projeto Amar, com nome fantasia Projeto Amar, fundado em 14 de janeiro de 2022, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na Rua Pedro Henrique Souza, nº. 133, bairro: Leandro Bezerra, CEP: 63.035-160.

Parágrafo único: O imóvel onde está intuída a sede do Centro Terapêutico Projeto Amar é de propriedade de terceiros, ressaltando que fora cedido por período de 2 (dois) anos em instrumento particular próprio e pode ser renovado nos termos do referido documento não podendo recair o imóvel qualquer ônus relacionados ao Centro de Recuperação.

Art. 2º - O Centro Terapêutico Projeto Amar tem por finalidade recuperar pessoas adultas dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza. A estrutura física para homens.

Parágrafo único: Na prevenção ao uso de drogas o Centro Terapêutico Projeto Amar desenvolverá atividades social e educacional com adultos.

Art. 3º - no desenvolvimento de suas atividades, o Centro Terapêutico Projeto Amar não fará qualquer tipo de discriminação.

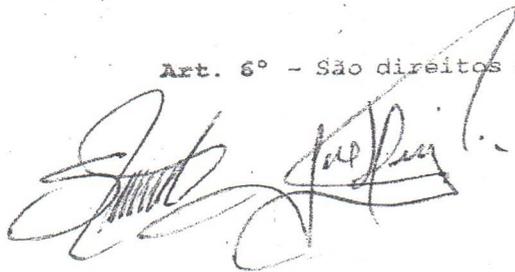
Art. 4º - O Centro Terapêutico Projeto Amar terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disponibilizará o seu funcionamento.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 5º - O Centro Terapêutico Projeto Amar será constituído por número ilimitado de associados, distribuídos na categoria de contribuintes e honorífico.

Art. 6º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:



Dr. Ted França Menezes
Advogado
OAB CE 37.469



- I. Votar e ser votado para cargos leitos;
- II. Participar das Assembleias Gerais e extraordinárias;
- III. Representar a entidade quando designado;
- IV. Ter livre acesso as dependências da instituição.

Art. 7º - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e Assembleia Geral e Extraordinária.

Art. 8º - Os Associados do Centro Terapêutico Projeto Amar não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Parágrafo Primeiro: Poderão se associar à entidade quaisquer pessoas que queiram participar e colocar no trabalho do centro através do preenchimento de uma ficha que será analisada pela Diretoria e homologada pela assembleia Geral.

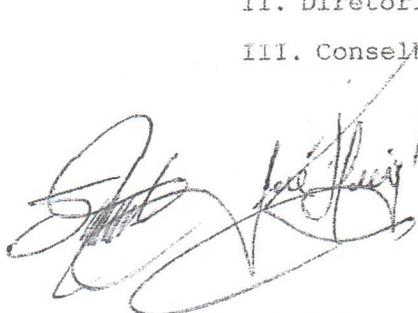
Parágrafo Segundo: Além dos casos naturais, como morte e/ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder esta condição:

- I. dirigindo requerimento neste sentido à diretoria que por sua vez homologará sua saída.
- II. pela destituição em Assembleia Geral.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - O Centro Terapêutico Projeto Amar será administrado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.




Dr. Ted França Menezes
Advogado
OAB CE 37.483



Art. 10° - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11° - Compete à assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre as reformas do estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Aprovar e Alterar o Regimento Interno.

Art. 12° - A assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente:

- I. a cada dois anos, em Janeiro, para eleger diretoria e o conselho fiscal;
- II. anualmente em Janeiro, para discutir e votar as contas e o balanço geral da tesouraria com parecer do conselho fiscal;

Art. 13°- A convocação da assembleia será feita por meio de edital afixado na sede da instituição por circulares ou por outros meios convenientes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo primeiro: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda, com qualquer número.

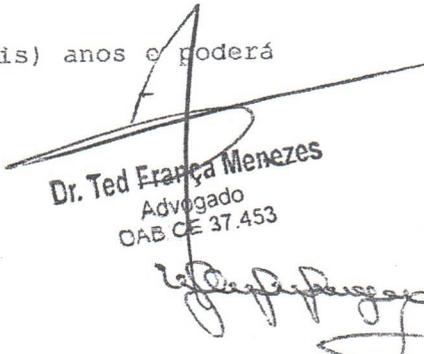
Parágrafo segundo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que houver necessidade.

Art. 14 - A Diretoria será constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;

Parágrafo Único: O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos e poderá ser reeleita por mais um período consecutivamente.

Art. 15 - Compete à Diretoria:


Dr. Ted França Menezes
Advogado
OAB CE 37.453

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório de exercício anterior;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Para execução dos seus fins a diretoria poderá nomear um diretor executivo cujas atribuições constarão no Regimento interno.

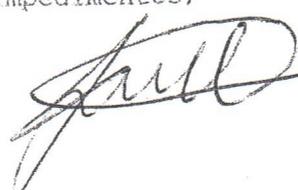
Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á bimestralmente às 20h da primeira 2ª feira de mês.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a instituição, judicial e extrajudicial;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria;
- IV. Abrir e movimentar contas em qualquer banco, estabelecimentos ou instituições financeiras do país, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer assinar talões de cheques, ordens de pagamento e documentos afins;
- V. Requerer subvenções e auxílio oficiais;
- VI. Manter sob sua guarda, vigilância e zelo os bens patrimoniais da instituição, registrando-os em livro próprio com dados e características que facilitem a identificação e localização de cada um, indicando a origem, documento e valor de aquisição, ou atribuindo estimativa de preço aos bens provenientes de doações;
- VII. Fiscalizar a construção de obras patrimoniais e a reparação dos bens já existentes.

Art. 18º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o Presidente em todos os seus encargos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;



Dr. Ted França Menezes
Advogado
CAE/CE 37.453



II. Assumir mandato de Presidente em caso de vacância, até o seu término.

Art. 19° - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- II. Redigir atas e editais de convocação;
- III. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- IV. Ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da Associação, o arquivo e materiais pertencentes a secretaria;

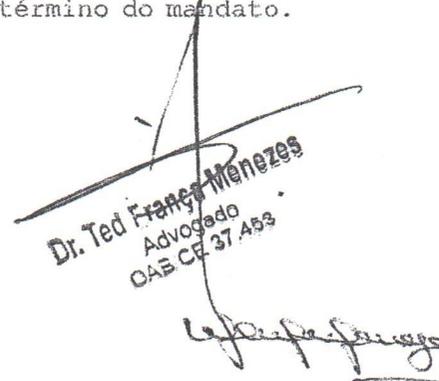
Art. 20° - Compete ao Tesoureiro:

- I. Receber e registrar a receita pecuniária da associação;
- II. Pagar as obrigações financeiras da entidade mediante documentação legal;
- III. Elaborar e afixar na sede da instituição balancetes mensais da tesouraria;
- IV. Elaborar o balanço geral anual da associação;
- V. Assinar em conjunto com o presidente, todos os documentos relativos a bancos ou financeiras;
- VI. Manter em depósito bancário ou aplicações financeiras de curto prazo toda receita pecuniária da sociedade;
- VII. Ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da associação, todo arquivo e documentos financeiros da tesouraria.

Art. 21° - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e de igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato coincidente com o da diretoria (com mandato de 2 anos).

Parágrafo Único: Em caso de vacância de qualquer cargo titular do conselho fiscal, assumirá o respectivo suplente até o término do mandato.

Art. 22° - Compete ao Conselho Fiscal:



Dr. Ted Franco Menezes
Advogado
OAB CE 37.453

- I. Examinar todas as contas, livros, registros e documentos da entidade;
- II. Emitir parecer sobre os balancetes mensais da tesouraria;
- III. Emitir parecer sobre o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da diretoria;
- IV. Opinar sobre aquisição e alienação de bens;
- V. Fiscalizar os processos eleitorais de a instituição registrar chapas de candidatos, contar votos e proclamar os resultados.

Art. 23° - As atividades dos Diretores e Conselheiros, assim como as dos demais sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

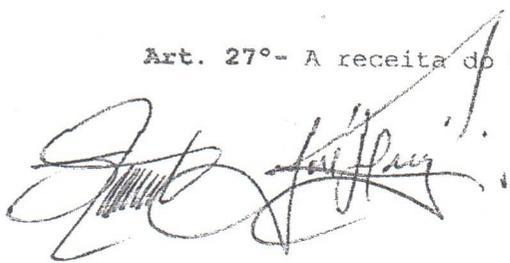
Art. 24° - O patrimônio do **Centro Terapêutico Projeto Amar** será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que já possuía ou que venha possuir, registrados em livro próprio, na forma do Art.18, V, deste estatuto.

Art. 25° - Os bens que compõem o patrimônio do **Centro Terapêutico Projeto Amar** são de uso e emprego exclusivo para fins da associação.

Art. 26° - O **Centro Terapêutico Projeto Amar** será dissolvido quando a Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, declarar a impossibilidade de continuação de suas atividades.

Parágrafo Único: No caso de dissolução, os bens serão utilizados para custear despesas remanescentes e ainda assim havendo patrimônio os mesmos deverão ser destinados a outra instituição congênere, que tenha personalidade jurídica e que esteja registrado no conselho de continuação de suas atividades.

Art. 27°- A receita do **Centro Terapêutico Projeto Amar** constitui-se da:



Dr. Ted França Menezes
Advogado
OAB/CE 87.458

- I. Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;
- II. Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinado pela própria instituição ou com ela conveniado;
- III. Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;
- IV. Auxílio e subvenções de qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada nacional ou estrangeira.

Art. 28º - As despesas do Centro Terapêutico Projeto Amar serão todas aquelas necessárias a sua criação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de suas atividades; aquisição, custeio e conservação de bens patrimoniais; salários e ordenados; encargos sociais e tributários; assistência social e divulgação.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

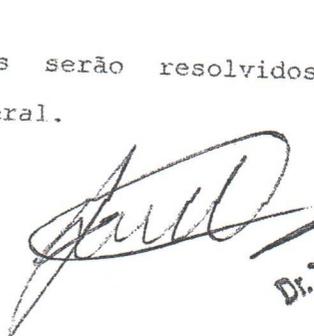
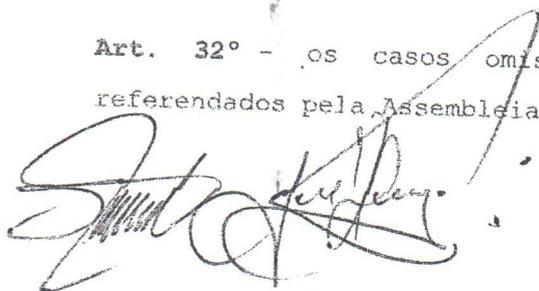
Art. 29º - O Centro Terapêutico Projeto Amar, SERÁ DISSOLVIDO POR DECISÃO DE Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único: Em caso de vacância de qualquer cargo cujo substituto não esteja previsto neste Estatuto a Assembleia Geral escolherá um novo diretor que cumprirá o restante do mandato do substituto.

Art. 30º - O exercício anual e fiscal do Centro Terapêutico Projeto Amar, coincidirá com o ano civil.

Art. 31º - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, **50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes em Assembleia Geral** especialmente convocado para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



Dr. Ted França Menezes
Advogado
OAB/CE 37.453



Juazeiro do Norte/Ce, 14 de Janeiro de 2022.

Saulo Moreira de Menezes

Saulo Moreira de Menezes
CPF: 000.526.773-03
Presidente



Cartório MACHADO
BEL PAULO DE TARSO G. MACHADO BEL CÍCIO A. G. MACHADO / BEL
Tabelião Substituto
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 |
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de SAULO MOREIRA MENEZES, Feito por *S* Dou fé. Juazeiro do Norte
22/02/2022.

TABELIÃO / SUBSTITUTO

José Elcio de Sousa

José Elcio de Sousa
CPF: 889.499.153-91
Vice - Presidente

ITEM 3.401/E-0
BEL Paulo de Tarso G. Machado

Cartório MACHADO
Maria Regina G. ESCREVENTE
Fone: (88) 3512.1313 / 3512.1518 / 3512.4261

RECONHECIMENTO DE FIRMA
C. 837418

LBQE 02

Rua São Francisco, 246
Juazeiro do Norte

Marcia Cristiane Moreira de Menezes

Marcia Cristiane Moreira de Menezes
CPF: 110.356.923-68
Tesoureira

José Hugo Rodrigues de Menezes

José Hugo Rodrigues de Menezes
CPF: 091.157.143-49
Secretario

Dr. Ted França Menezes
Advogado
OAB/CE 37.452

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CENTRO TERAPÊUTICO PROJETO AMAR

Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se em:

DATA e HORA: 14/01/2022 as 09:00hr

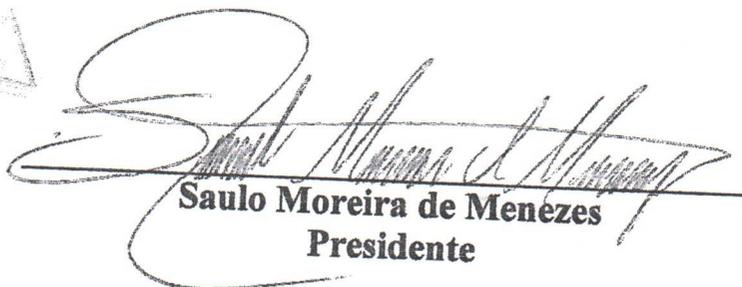
LOCAL: Residência do Pastor Saulo Moreira

ENDEREÇO: Rua Manoel Piraça de Souza, nº 21 – bairro: Betolândia, CEP: 63.036-255, nesta cidade.

com os seguintes assuntos:

1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Assuntos gerais:

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Dezembro de 2021.


Saulo Moreira de Menezes
Presidente


Dr. Ted França Menezes
Advogado
OAB/CE-37.453

Cartório
MACHADO
2º Ofício

DEL PAULO DE TARSO G. MACHADO | DEL CÍCERO A. G. MACHADO | DEL JOÃO G. MACHADO
Tabela/Edo
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | jnpaulo@uol.com.br
Fones: (85) 3512.1313 / (85) 3512.1518 / (85) 3512.4264

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de SAULO MOREIRA DE MENEZES. Feito por Dou. Ed. Juazeiro do Norte-CE, 22/02/2022.

TABELIÃO / SUBSTITUTO

[EM:3.40][FE:0.22][SE:1.34][FA:0.17][FR:0.17][US:0.70] 5000
Del Paulo de Tarso G. Machado | Del Cícero A. G. Machado | Del João G. Machado

Maria Regina
ESC. DE REGISTRO
Fone: (85) 3511.2042
Rua São Francisco
Juazeiro do Norte

NARI 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
EX937418

CENTRO TERAPÊUTICO PROJETO AMAR

Fundado em 14/02/2022

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO.

Quarta-feira, 19 DE Junho DE 2022

Ordem	Nome	Assinatura
01	Marcia Cristiana (Dona) de Azevedo	
02	Dr Hugo Rodrigues de Almeida	
03	Jose Etacio de Sousa	
04	Saulo Moreira de Menezes	
05	FRANCISCO PEREIRA MONTE	
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		

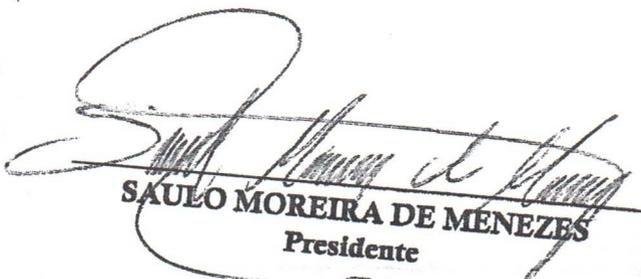
**ILMO.SR.OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DESTA
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.**

SAULO MOREIRA DE MENEZES, brasileiro, solteiro,
Representante Comercial, RG nº 99029228270 SSP-CE, CPF: 000.526.773-03, residente e
domiciliar na Rua Manoel Piraça de Souza, nº 21, bairro: Betolândia, na cidade de Juazeiro
do Norte - CE, in fine assinado, vem, respeitosamente perante a V.Sa., Requerer se digne
mandar proceder o registro no cartório e atualização na receita conforme DBE da ATA DE
**CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO SOCIAL do CENTRO TERAPÊUTICO PROJETO
AMAR**, localizada na Rua Pedro Henrique de Souza, Nº 133, BAIRRO: Leandro Bezerra
- CEP: 63.035-160, nesta cidade, na forma do art.121 da Lei 6.01573,Codigo Civil art.
1.151.

N. Termos

P. Deferimento

Juazeiro do Norte - CE, 22 de fevereiro de 2022.


SAULO MOREIRA DE MENEZES
Presidente



Cartório
MACHADO
2º Ofício
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de SAULO MOREIRA DE MENEZES. Feito por [assinatura] Dou. Já. Juazeiro do Norte-CE, 22/02/2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
CEP2200229202

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CENTRO TERAPEUTICO PROJETO AMAR Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA
Número de Controle: CE36571487 - 00000052677303

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto
NOME SAULO MOREIRA DE MENEZES CPF 000.526.773-03
LOCAL E DATA Juazeiro do Norte CE 22/02/2022 ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
DEL PAULO DE TARSO G. MACHADO DEL CÍCERO A. G. MACHADO DEL JOÃO G. MACHADO
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de SAULO MOREIRA DE MENEZES. Feito por Dou fé. Juazeiro do Norte-CE, 22/02/2022.

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Cartório MACHADO 2º Ofício
TABELIÃO / SUBSTITUTO
Cartório MACHADO
Maria Regina G.
ESCREVENTE
Fone: (88) 3612...
3611.2042 / 3511.1363
Rua São Francisco Nº299
Juazeiro do Norte - CE

Imprimir



OF. Nº 5455/2023 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 07 de dezembro de 2023

Recebido da
ANDREZA LINS
07/12/23
1594

Excelentíssimo Senhor
Glédson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência o seguinte Projeto de Lei, aprovado em Sessão realizada no dia 28 de novembro do ano em curso:

1 – Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO AMAR e adota outras providências;

Respeitosamente,

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

LS